

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA DE MARTINÓPOLE/CE.**

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da Conselheira MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES FONTENELE em 01 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o Edital nº. 001/2015 de 01 de Abril de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis – CMDCA.

RESOLVE:

1 – Convocar o Sr^a. **FRANCINEIDE DOMINGOS DA SILVA**, para assumir a vaga de conselheiro tutelar do município de Martinópolis, e se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, até o dia 31 de Agosto de 2018, no horário de expediente, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

- a) 01 (uma) foto 3x4 frontal colorida e recente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;

i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;

k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www.trf.jus.br/trf5 (Tribunal Regional Federal da 5ª Região)

l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

n) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;

Art.2º - O não comparecimento até a data estipulada acima, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.

Art.3º – O candidato suplente da vaga passará a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos no Departamento de Recursos Humanos, conforme o art. 1º.

Martinópolis/CE, 06 de Agosto de 2018.

RUTH FONTENELE MONTE
Presidente do CMDCA